

DOCUMENTO HISTÓRICO

Reproduzimos a seguir o Documento Norteador para elaboração das Diretrizes Curriculares para os cursos de formação inicial de professores, elaboradas pela Comissão instituída pela SESU/MEC como Grupo Tarefa encarregado de elaborar um Documento Norteador para as Diretrizes Curriculares das Licenciaturas, coordenado pelo professor Antônio Joaquim Severino e composto pelos professores Helena Costa Lopes de Freitas, José Carlos Libâneo, Luís Carlos de Menezes e Selma Garrido Pimenta. O documento, datado de setembro de 1999, traz ainda as declarações de voto em separado de José Carlos Libâneo e Selma Garrido Pimenta e de Helena de Freitas.

Consideramos este um documento histórico importante no momento em a luta pela revogação da Resolução 02/2019 e da Res. 01/2020 e pela retomada da res. 02/2015 mobiliza o campo educacional.

DOCUMENTO NORTEADOR PARA ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

I. Caráter e Alcance dessas Diretrizes

Estas diretrizes curriculares fornecem referências para a formulação, desenvolvimento e acompanhamento do projeto pedagógico dos cursos destinados à formação de professores para os diversos níveis e modalidades estabelecidas na LDB n. 9394/96, independentemente da natureza das instituições que os ofereçam. Referem-se, portanto, aos cursos tradicionalmente designados como cursos de Licenciatura (formação de professores de 5ª a 8ª. séries e do ensino médio) e aos cursos de formação de professores de educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental. Aplicam-se, igualmente, aos cursos e programas de formação pedagógica de formação continuada de professores do ensino básico e aos de formação pedagógica para portadores de diplomas de ensino superior, assim como à formação e à especialização dos formadores desses professores. Reportando-se a todos os cursos e programas responsáveis pela preparação e qualificação de professores, estas Diretrizes buscam articulação e convergência com todos

os cursos de graduação das áreas em que devem ser preparados professores para o ensino básico.

A elaboração dessas Diretrizes tem como pressuposto básico a necessidade de um sistema nacional de formação de professores, para superar as dicotomias do modelo do bacharelado e das licenciaturas, de modo que essa formação tenha identidade própria, ocorrendo num processo autônomo, claramente distinto do dos cursos de bacharelado e demais cursos profissionalizantes, mantendo, contudo, com eles a interface determinada pela própria natureza dos conhecimentos envolvidos nessa formação. Na formação profissional, que integra a formação pedagógica e o domínio dos saberes disciplinares, pressupõe-se também o desenvolvimento de competências para produção de conhecimento no âmbito dos conteúdos específicos e da prática de ensino de cada área. Por mais diferenciadas que possam ser as modalidades de ensino e da formação de seus professores e as especificidades dos ambientes institucionais e das agências formadoras, o processo de formação de professores deve integrar um sistema, sustentado numa base comum de referência nacional.

O que se propõe é considerar estes cursos como sendo modalidades de um mesmo processo de formação de um profissional cujos perfil e identidade sejam definidos pela *natureza pedagógica de sua atuação*, o que impõe igualmente a exigência de referências comuns na sua formação e, conseqüentemente, na elaboração das Diretrizes Curriculares. Busca-se assim dar unidade e organicidade ao processo formativo do professor, independentemente da natureza da instituição em que se forme, da modalidade do curso que siga ou do campo sociocultural em que venha a atuar.

As Diretrizes Curriculares ora apresentadas não estabelecem currículos e formações para os referidos cursos, mas fornecem referências e parâmetros para que as instituições formadoras possam, no exercício de sua autonomia, formular e organizar seus projetos pedagógicos, sem perder a intencionalidade comum que os articule em torno dos objetivos inerentes à formação dos professores necessários para a escola brasileira. Assim, cada modalidade de curso ou programa, levando em conta as peculiaridades de sua destinação, estabelecerá as referências específicas de seu campo formativo e de sua prática.

II. Perfil profissional dos professores

O professor não é um simples técnico reproduzidor de conhecimentos e/ou monitor de programas pré-elaborados. Ele é um profissional com capacidade de inovação, de participação nos processos de tomada de decisão e de produção

de conhecimento sobre seu trabalho. Junto a isso, sua atuação no processo constitutivo da cidadania dos alunos é essencial para a superação das desigualdades sociais, à medida que seja refletida nos processos e nos resultados relacionados com a melhoria da qualidade cognitiva das aprendizagens escolares. Tal compreensão tem implicações para o perfil profissional desejável de professor.

Nas últimas décadas, houve no Brasil uma ampliação das oportunidades de acesso às escolas, em que pesem as diferenças entre as regiões. No entanto, a essa ampliação quantitativa, em grande parte resultante da reivindicação dos educadores e da população, não correspondeu a melhoria das condições de trabalho, de jornada, de organização e funcionamento, de formação e valorização do professor, fatores essenciais para a qualidade do ensino e das demais ações pedagógicas. Esse fato, certamente, tem repercussões visíveis na qualidade dos processos de ensino e aprendizagem.

A formação do professor deve ser planejada e executada com base numa concepção clara dos objetivos da educação que, como explicita a nova LDB, ao mesmo tempo e de forma integrada, prepara os educandos para o exercício do trabalho, para a prática da cidadania e para a vida cultural, uma vez que sem estas dimensões não poderão conduzir sua existência histórica, realizando-se individualmente e contribuindo para a realização da coletividade, numa sociedade na qual as relações humanas sejam pautadas por justiça e igualdade.

A educação escolar, além de constituir-se como processo de apropriação de conhecimentos científicos e técnicos, precisa desenvolver a percepção dos processos sociais, contribuindo para a transformação da sociedade, ao mesmo tempo em que continua preparando os indivíduos para o trabalho coletivo e para sua realização individual. Isso implica capacitar os indivíduos para produzir cultura, não só pelo domínio de recursos conceituais, mas também pelo desenvolvimento de valores humanos, como a sensibilidade ética e a solidariedade. Os professores são profissionais essenciais na consecução desses objetivos nas escolas, contribuindo com seus saberes, seus valores e suas competências. A preparação do professor deve realizar-se de maneira a torná-lo um profissional qualificado, consciente do significado da educação, para que possa estender essa consciência aos educandos, dando-lhes uma dimensão coletiva e solidária de sua existência. Nesse sentido, valorizar o trabalho docente significa dotar os professores de perspectivas de análise que os ajudem a compreender os contextos nos quais se dá sua atividade docente, garantindo-lhes instrumentos adequados para sua intervenção prática no processo social.

Para isso, precisam ser valorizados como profissionais que têm saberes específicos, precisam ter formação inicial de qualidade e oportunidades para formação contínua, bem como condições dignas para o exercício profissional.

Trata-se então de um profissional que, em função de sua qualificação e sensibilidade pedagógicas, seja capacitado a:

- exercer atividades de ensino nos diversos níveis e modalidades previstas pelo sistema, conforme sua habilitação especializada:

educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino técnico, ensino superior.

- Atuar em todos os espaços e ambientes da educação, formal ou não formal, tais como nos programas de educação popular, de educação de adultos, de educação especial
- Dominar os conteúdos disciplinares das áreas de sua escolha e as respectivas didáticas e metodologias com vistas a conceber, construir e administrar situações de aprendizagem e de ensino.
- Utilizar as ciências humanas e sociais bem como os conhecimentos das ciências da natureza e as tecnologias como referências e instrumentos para o ensino formal e para a condução de situações educativas em geral.
- Atuar no planejamento, organização e gestão dos sistemas de ensino, nas esferas administrativa e pedagógica, com competência técnico-científica, com sensibilidade ética e compromisso com a democratização das relações sociais na instituição escolar e fora dela.
- Ser capaz de estabelecer um diálogo entre a sua área e as demais áreas do conhecimento - das ciências humanas e sociais, da natureza e das tecnologias -, relacionando o conhecimento científico e a realidade social, conduzindo e aprimorando suas práticas educativas e propiciando aos seus alunos a percepção da abrangência dessas relações.
- Contribuir com o desenvolvimento do projeto pedagógico da instituição em que atua, realizando o trabalho pedagógico de maneira coletiva e solidária, interdisciplinar e investigativa, desenvolvendo saberes educacionais, a partir das questões vividas na prática educativa.
- Exercer um papel catalisador do processo educativo, possibilitando a articulação dos sujeitos escolares entre si e destes com os movimentos socioculturais da comunidade, em geral, assim como contribuir com a construção e organização coletiva de sua categoria profissional.
- Realizar o trabalho pedagógico de maneira coletiva, interdisciplinar e investigativa, desenvolvendo saberes educacionais, a partir das questões vividas na prática educativa.
- Exercer liderança pedagógica e intelectual, articulando-se nos movimentos socioculturais da comunidade, em geral, assim como especificamente em sua categoria profissional.

- Desenvolver pesquisas no campo teórico-investigativo da educação e especificamente da docência, podendo dar continuidade, como pesquisador, à sua formação.

III. Conteúdos formativos a serem desenvolvidas

Para essa capacitação, exige-se do processo de formação desse profissional apropriação de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e domínio de tecnologias que lhe garantam condições para o exercício das competências que lhe são exigidas. Estes elementos imprescindíveis para sua qualificação devem ser postos a seu alcance pelo seu currículo, tomado no sentido abrangente como conjunto de atividades formativas.

Os conteúdos formativos a serem incorporados no processo de qualificação para o trabalho docente e que, conseqüentemente, precisam integrar o currículo de formação, se distribuem em quatro grandes conjuntos:

- 1) Conteúdos pertinentes às diversas áreas específicas do saber e do ensino, ou seja, das ciências humanas e naturais, da cultura e das artes, conhecimentos substantivos sobre os diversos aspectos da realidade, que o professor dominará por ser especialista ou por integrarem um necessário repertório de cultura geral. Em qualquer caso, são essenciais para que o professor possa criar as condições e mediações para que os alunos, por sua vez, se apropriem dos instrumentos científicos, tecnológicos, culturais para compreenderem o mundo.

Incluem-se aqui os conteúdos centrais de cada especialidade, assim como daqueles das diferentes áreas que lhe são complementares, numa perspectiva disciplinar e interdisciplinar.

- 2) Conteúdos referentes a competências pedagógico-didáticas, que habilitem o professor a promover a adequação dos conhecimentos de sua área de especialização às suas formas didáticas. Trata-se de conhecimentos de sentido prático e teórico, voltados para o exercício profissional específico, com características próprias de sua área de atuação, ainda que lastreados no conhecimento pedagógico mais amplo.

Neste conjunto estão as didáticas específicas das disciplinas bem como conhecimentos e práticas sobre planejamento, organização, realização e avaliação das situações didáticas e das práticas docentes-discentes correntes nas escolas, assim como das formas de intervenção profissional. Este conjunto inclui também o desenvolvimento da capacidade de realizar pesquisas e análises de situações educativas e de ensino complexas bem como de nelas intervir.

- 3) Conteúdos relacionados a saberes pedagógicos mais amplos, do campo teórico da prática educacional, que não se restringem à didática da sala de aula, pois também referentes às múltiplas relações no espaço escolar, nos sistemas de ensino, ou tratando em geral da educação como prática social.

Trata-se uma cultura científica de base em ciências humanas e sociais no que se refere à educação;

Incluem-se aqui: conhecimentos:

- sobre crianças, adolescentes, jovens e adultos nos aspectos cognitivos, afetivos, corporais, socioculturais, éticos, estéticos, - considerados em contextos específicos de sua experiência pessoal, familiar e social.
 - sobre aspectos socioeconômicos, políticos, socioculturais e filosóficos envolvidos na prática educativa formal e no trabalho pedagógico mais geral com diferentes grupos sociais, incorporando capacidade de análise crítica dos processos histórico-sociais.
 - sobre o sistema educativo e da organização de suas instituições, considerando as interfaces com o sistema social, tais como legislação, estrutura organizacional do sistema e das escolas
 - da cultura geral e cultura profissional, de forma permanente, em torno de questões sociais, culturais, estéticas e éticas que envolvem a prática educativa
 - dos processos pedagógicos que se desenvolvem na prática social concreta, nos diferentes ambientes e situações da vida real da sociedade.
 - dos fundamentos das políticas públicas relacionadas à educação, desenvolvendo sensibilidade para a elaboração e implementação de propostas de gestão democrática do sistema escolar e da condução das relações pessoais entre os agentes nele envolvidos.
- 4) Conteúdos aptos a subsidiarem a explicitação do sentido da condição existencial humana, tanto em sua individualidade e sensibilidade pessoal como em sua inserção social, implicando a própria compreensão de cada um, dos outros em relações recíprocas, nos grupos sociais, na espécie e na biosfera.

Em síntese, a formação dos professores deve assegurar-lhe as seguintes competências profissionais gerais: uma cultura científica de base em ciências humanas e sociais no que se refere à educação; a capacidade de realizar pesquisas e análises de situações educativas e de ensino complexas bem como de nelas intervir; o exercício da docência em contextos institucionais escolares e não escolares.

A estrutura curricular deve desdobrar-se, em concomitância e ao longo de todo o curso, em duas dimensões: a da formação pedagógica e docente e a da formação específica nos conteúdos disciplinares de cada área de conhecimento, contemplando-se ainda componentes curriculares/disciplinas eletivos que ampliem e aprofundem seus conhecimentos em áreas/campos de

atuação diferenciados. E para evitar o predomínio de um sobre os outros, todos esses conjuntos temáticos devem receber parcela compatível de carga horária, garantindo-se, na grade curricular, uma distribuição equilibrada de seus elementos formativos.

IV. Do processo formativo

A formação do professor deve prepará-lo para trabalho pedagógico, na docência, na gestão escolar e na pesquisa educacional. Seu currículo de formação é o conjunto de atividades, disciplinas e posturas, graças às quais ele pode incorporar, desenvolver e se apropriar de conteúdos formativos.

a) Do trabalho pedagógico

A atividade profissional de todo professor tem uma natureza pedagógica, isto é, vincula-se a objetivos educativos de formação humana e a processos metodológicos e organizacionais de transmissão e apropriação de saberes e modos de ação. O trabalho do professor, em qualquer nível ou modalidade de ensino, está impregnado de intencionalidade, pois que visa a formação humana através de conteúdos e habilidades de pensamento e ação, implicando escolhas, valores, compromissos éticos. Ao mesmo tempo, cabe proceder a uma transposição pedagógico-didática dos conteúdos da ciência ou técnica que ensina.

Assumindo, pois, a tarefa de ensinar a ciência, a arte ou a filosofia, o professor necessita de conhecimentos e práticas que ultrapassem o campo de sua especialidade, ou seja, introduz objetivos explícitos de natureza conceitual, procedimental e valorativa em relação aos conteúdos da matéria; transforma o saber científico ou tecnológico em conteúdos formativos; seleciona e organiza conteúdos de acordo com critérios lógicos e psicológicos em função das características dos alunos; utiliza métodos e procedimentos de ensino específicos; insere-se numa estrutura organizacional em que participa das decisões e das ações coletivas.

b) Da construção do conhecimento

Dominar conhecimentos não se refere apenas à apropriação de dados objetivos pré-elaborados, produtos prontos do saber acumulado. Mais do que produtos, trata-se de processos, ou seja, da própria produção dos conhecimentos. Todo conteúdo de saber é resultado de uma construção de conhecimento, e portanto ensino/aprendizagem sendo, em última análise, um processo de pesquisa.

Os cursos de formação de professores devem configurar a pesquisa como *princípio cognitivo*, investigando com os alunos a realidade escolar, desenvolvendo neles essa atitude em suas atividades profissionais, e portanto configurando a pesquisa também como *princípio formativo* na docência e na gestão.

Nesse sentido, sugere-se a introdução do Trabalho de Conclusão de Curso, articulado preferencialmente às atividades desenvolvidas nos estágios supervisionados, nas práticas de ensino e à participação em projetos ligados à educação ou ao ensino de... pode constituir-se em instrumento que possibilita a formação na pesquisa fundada na possibilidade de intervenção e transformação das práticas educativas. Igualmente, recomenda-se a implantação sistemática de programas de Iniciação Científica, valorizando-os como mediações do processo de ensino/aprendizagem da formação do professor.

Na apropriação de conteúdos, do domínio das habilidades técnicas e nos contextos de vida e trabalho, a construção de conhecimento precisa associar formação científica e percepção prática, o que exige do educador competência, criatividade e sentido crítico. O conhecimento de natureza científica, tanto quanto o de sentido humanístico deve ser percebido como resultante de uma prática histórica, dinâmica, não como verdades definitivas. De forma semelhante, o conhecimento tecnológico deve ser tratado como vivência prática, podendo ao mesmo tempo ser também objeto de análise crítica.

Por esta razão, os ambientes de formação dos professores devem propiciar, ao mesmo tempo, vivências reais da prática educativa, assim como garantir familiaridade com as práticas tecnológicas e científicas direta ou indiretamente envolvidas. Também o exercício crítico, o desenvolvimento de atitudes e valores, a promoção do sentido maior de cidadania, são mais ampla e efetivamente realizados diante de situações reais, que podem igualmente ser encontradas ou suscitadas nas condições de formação.

O currículo para a formação do magistério deve ser simultaneamente, multidisciplinar, ou seja, estar fundado numa série de disciplinas autonomamente constituídas, mas também interdisciplinar ou transdisciplinar, no sentido de que um determinado saber sobre um determinado objeto ou situação não resulta apenas da soma de elementos fornecidos pelas várias disciplinas, porque esses elementos articulam-se numa concorrência solidária que transcende cada uma das disciplinas para a construção do conhecimento.

Estas exigências também devem estar presentes na implementação das atividades do processo de ensino/ aprendizagem. Por isso, a própria formação dos professores deve ser desenvolvida por meio de um trabalho integrado, envolvendo as muitas disciplinas e com a participação colegiada dos formadores responsáveis por cada uma delas. Assim, o trabalho em equipe não é uma alternativa opcional, é uma necessidade intrínseca ao processo. Esta perspectiva da didática tem se revelado particularmente fértil para enfrentar os

problemas da aprendizagem, na medida em que compreende o ensino em sua real complexidade.

c) *Experiência e prática profissionais: uma formação integrada*

A complexidade da educação como prática social não permite tratá-la como fenômeno universal e abstrato, mas sim imerso num sistema educacional em uma dada sociedade e em um tempo histórico determinado. Uma organização curricular propiciadora disso tem que partir da análise do real com o recurso das teorias, da cultura pedagógica, para propor e gestar novas práticas, num exercício coletivo de criatividade.

A integração entre a teoria e a prática é exigência do processo de formação do professor. Daí a necessidade de que o currículo envolva um contínuo e permanente processo de prática de ensino, entendida esta como mediação de ensino e de aprendizagem no âmago do qual o fazer concreto, orientado pelo saber teórico, possa integrar e consolidar a formação do profissional.

Os lugares da prática educativa, as escolas e outras instâncias, existentes num tempo e num espaço, são o campo de atuação dos professores (os já formados e os em formação). O conhecimento e a interpretação desse real existente devem constituir o ponto de partida dos cursos de formação (inicial e contínua), uma vez que se trata de dar instrumentos aos futuros professores para sua atuação profissional.

Os currículos dos cursos de formação de professores deverão assim, ser organizados com uma articulação direta com as escolas e demais instâncias existentes. Para isso, os cursos deverão estabelecer convênios com essas instâncias do sistema de ensino e da sociedade, elaborando com estas um projeto pedagógico de formação. Este projeto deverá contemplar a análise dos saberes nelas praticados como recurso para o preparo dos futuros professores, bem como para a organização de programas de formação continuada dos docentes dessas escolas.

O currículo deve ser organizado de modo a garantir que os alunos e professores alternem sua permanência no curso de formação e nas escolas do sistema de ensino. Ou seja, garantir um intercâmbio permanente entre futuros e atuais profissionais e entre os dois lugares de formação: de um lado, o de formação inicial e de outro, uma ou várias escolas. Essa alternância favorece a construção de competências dos futuros professores fundada na articulação entre teorias e práticas. Para isso, é preciso assegurar que o currículo contemple estudo de metodologia de pesquisa, seminários de discussão/análise das práticas, dentro de um movimento geral de realização de trabalhos coletivos.

O estágio deve então ser considerado como um dos componentes do currículo do curso de formação de professores, que é profissionalizante, isto é, prepara os alunos para o exercício profissional docente, deve ser concebido como um componente curricular de formação. Entendido como espaço interdisciplinar, a responsabilidade de supervisão e orientação deverá estar

claramente determinada no projeto pedagógico do curso da instituição formadora. Sua finalidade é proporcionar um conhecimento da realidade profissional de ensinar. Esse conhecimento envolve o estudo, a análise, a problematização, a reflexão e a proposição de soluções às situações de ensinar, aprender e elaborar, executar e avaliar projetos de ensino, não apenas nas salas de aula, mas também na escola e demais ambientes educativos.

Por isso, é importante desenvolver nos alunos, futuros professores, habilidades para o conhecimento e a análise das escolas, espaço institucional onde ocorre o ensino e a aprendizagem, bem como das comunidades onde se inserem. Da mesma forma, a utilização e a avaliação de técnicas, métodos e estratégias de ensinar em situações diversas, a habilidade de leitura/reconhecimento das teorias presentes nas práticas pedagógicas escolares, são conhecimentos que se concretizam na vivência da realidade escolar. Enquanto reflexão sobre as práticas pedagógicas, o estágio não se faz por si. É preparado por todas as disciplinas do currículo e pelas Metodologias de Ensino. Assim compreendido, o estágio envolve todas as disciplinas do curso de formação, constituindo um verdadeiro e articulado projeto de formação de professores. Ocorrerá, portanto, desde o início do curso, possibilitando que a relação entre os saberes teóricos e os saberes das práticas se efetive durante todo o percurso da formação, garantindo, inclusive, que os alunos aprimorem sua escolha de ser professores a partir do contato com as realidades de sua profissão.

O estágio pode se constituir em um verdadeiro espaço de formação contínua para os professores tanto da escola de formação, quanto para os das escolas dos sistemas de ensino. Para isso, é importante a realização de projetos conjuntos entre as escolas de formação e as escolas dos sistemas, entre seus professores, alunos e coordenadores. O estabelecimento de convênios pode facilitar essa relação.

O estágio deve preparar para um trabalho docente coletivo, uma vez que o ensino concebido como um assunto individual do professor precisa ser revisto e ajustado à compreensão da tarefa escolar como algo a ser coletivamente elaborado, executado e acompanhado. As experiências docentes dos alunos que já atuam no magistério devem ser valorizadas como referências importantes para serem discutidas e refletidas nas aulas, programando, igualmente, seu aproveitamento como outra mediação de seu processo formativo.

V. Organização curricular e institucional

Quanto à organização curricular e institucional, acolhidas as presentes Diretrizes, cada instituição formadora poderá, no exercício de sua autonomia, propor a sua concepção e a sua estrutura. No entanto, cada instituição deverá estabelecer uma instância responsável pela condução do processo formativo,

com colegiado próprio composto por professores e estudantes, garantindo exercício integrado no seu interior, articulando as unidades acadêmicas envolvidas, desenvolvendo, acompanhando a implementação e avaliando o projeto pedagógico da formação docente. Neste sentido, reitera-se que a formação de professores se dê como processo autônomo, numa estrutura com identidade própria, distinta dos cursos de bacharelado, que possa fazer a operacionalização conjunta da formação pedagógica e da formação específica, mantendo todavia estreita parceria com os institutos/departamentos/cursos das áreas específicas.

Dada a importância da prática na formação do docente, a organização curricular assegurará um tempo de permanência dos graduandos nas escolas do sistema de ensino equivalente a 25% do tempo total do curso, uma vez que tanto a instituição formadora como as escolas se constituem, desde o início, como espaços de formação teórica e prática, observando-se pois um regime pelo qual os estudantes alternem períodos de permanência nas escolas e nas instituições. Esta permanência terá por finalidade, além de iniciar à prática da docência, promover a observação, experimentos e análises das situações de ensino e aprendizagem, o desenvolvimento de atividades que propiciem a reflexão, a discussão teórica e a elaboração de hipóteses de pesquisa. A pesquisa da prática deverá constituir-se como princípio formativo e como princípio cognitivo, o que implica a necessária iniciação aos procedimentos investigativos.

As atividades formativas devem ser continuamente acompanhadas e avaliadas por equipes integradas por coordenadores e professores de ambas as instâncias. A interação, o acompanhamento e a avaliação devem ser assegurados por convênios a serem assinados entre as partes.

V. Considerações finais

1. As diretrizes formuladas neste documento têm por objetivo fornecer alguns princípios julgados relevantes para a formação de todo profissional da docência, independentemente das modalidades e níveis de curso, bem como das instâncias que se encarregarão de ofertar, nos termos da legislação em vigor e respeitada a autonomia das diversas instituições do sistema de ensino, os cursos e programas de formação dos docentes. No entanto, em função do lugar central que a construção do conhecimento ocupa nesse processo formativo, por decorrência lógica, há que se privilegiar as instâncias universitárias como lugares prioritários para a oferta desses cursos e programas, levando-se em conta que nelas se encontram condições e ambientes mais propícios ao desenvolvimento da pesquisa. De preferência, a formação de docentes deve se realizar em instância universitária, asseguradas a integração e a colaboração entre os diversos centros produtores de conhecimento no interior da mesma.

2. Nessa perspectiva, entende-se que o projeto pedagógico é parte integrante do projeto institucional, e insere-se no projeto maior da graduação e

da pós-graduação, onde exista, das instituições de ensino superior, implicando a destinação de recursos próprios para a criação, melhoria e aprimoramento das condições de ensino no que diz respeito a criação de monitorias, dotação de equipamentos, produção de material pedagógico- didático, bolsas de iniciação científica, atividades culturais , entre outras questões. Cabe destacar, ainda, a centralidade das Faculdades/ Centros/ Departamentos de Educação, por sua responsabilidade na produção de conhecimento na área da educação, pela condução e envolvimento, dos docentes formadores, na construção do projeto pedagógico dos cursos e programas de formação.

3. Desse modo, pretendeu-se oferecer aos responsáveis pelos diferentes cursos de formação de professores, algumas referências fundamentais, de natureza pedagógica geral, para a elaboração das diretrizes que vão nortear seus projetos e planos de cursos formadores, sejam eles de nível médio ou superior, de graduação, de formação continuada, de complementação. Nesses projetos e planos, estas Diretrizes gerais devem estar articuladas às diretrizes específicas de cada área. O trabalho de delineamento dessas diretrizes específicas caberá aos especialistas das diversas áreas de formação docente, de modo particular àqueles que atuam na interface das esferas dos saberes dos conteúdos técnico-científicos e dos saberes pedagógicos.

3. Cabe particular referência aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, não diretamente contemplados neste Documento. Mas não se pode perder de vista a igual atenção que se deve dar aos programas de formação dos formadores, razão pela qual também os cursos de pós-graduação precisam ter presentes estas exigências, de modo a não desconsiderarem os elementos pedagógicos que devem ser incluídos na formação dos docentes para o ensino superior, uma vez que serão eles que estarão preparando os futuros professores, nas diversas modalidades de cursos formadores de docentes para os vários níveis do ensino. Por isso, embora a formação em nível de pós-graduação não tenha sido explicitamente mencionada neste documento, e as presentes diretrizes se refiram explicitamente à formação dos professores nos níveis anteriores do ensino, chama-se a atenção dos responsáveis para a coerência que se impõe observar no conjunto do sistema formador de professores.

4. É entendimento consensual que todo o processo de formação de professores só atingirá os resultados que visa se ele for continuamente acompanhado e avaliado, de modo a que possa ser igualmente orientado e reajustado quando se fizer necessário. Nesse sentido, o sistema precisa prever mecanismos adequados para que os cursos formadores passem periodicamente por avaliações criteriosas e bem fundamentadas, e que tenham por referência as presentes diretrizes. Devem ser conduzidas por

representantes do poder público, das entidades dos profissionais e das associações científicas e dos usuários. Os resultados dessa avaliação devem ser sistematizados, divulgados e discutidos com todos os envolvidos, de modo a se tornarem subsídios para a reorientação dos processos e das experiências relacionadas à formação de professores

Antônio Joaquim Severino (Coordenador)
Helena Costa Lopes de Freitas
José Carlos Libâneo
Luis Carlos de Menezes
Selma Garrido Pimenta

ANEXO 1.

DECLARAÇÃO DE VOTO EM SEPARADO de José Carlos Libâneo e Selma Garrido Pimenta

Endossamos o texto do “Documento norteador para elaboração das diretrizes curriculares para os cursos de formação de professores”, redigido para atender à solicitação específica da SESu-MEC, conforme Portaria n. 808 de 8.6.1999. Desejamos, no entanto, tecer considerações adicionais que expressam nosso ponto de vista sobre a formação dos profissionais da educação.

1. Admitimos a real necessidade de elaboração de diretrizes curriculares para todas as licenciaturas, tal como contempladas no documento. Todavia, entendemos que a questão de fundo dos problemas da formação de professores no Brasil é a organização do *sistema nacional de formação dos profissionais da educação* no interior do qual deveriam estar inseridos os cursos de licenciatura, o curso normal superior (licenciatura para formar docentes de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental), os institutos superiores de educação, os programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior, os programas de educação continuada, os cursos de graduação e pós-graduação em pedagogia e os cursos de preparação para o magistério, modalidades essas de formação profissional previstas no Título VI da LDB n. 9.394/96.

Em consequência, também entendemos que a regulamentação da formação dos profissionais da educação implica enfrentar o desafio da *definição dos locais institucionais da formação desses profissionais e de orientações explícitas sobre a organização curricular*, assegurando um suporte legal de sustentação de marcos institucionais e curriculares nacionais. Dessa forma, são necessárias decisões por parte das instâncias normativas do sistema educacional que considerem o tratamento global da questão, revendo os locais institucionais de formação de forma a superar os evidentes problemas e impasses que têm marcado a formação de professores nas Faculdades de Educação e nos institutos/departamentos/cursos das Universidades, e estabelecendo orientações mais específicas para a organização curricular dos cursos, contemplando a formação pedagógica e a específica no âmbito dos saberes disciplinares.

2. Nossa proposta é de que a formação dos profissionais da educação para atuação na educação básica far-se-á, predominantemente, nas atuais Faculdades de Educação, que oferecerão curso de Pedagogia, cursos de formação de professores para toda a Educação Básica, programa especial de formação pedagógica e programas de educação continuada. As Faculdades de

Educação terão sob sua responsabilidade a formulação e a coordenação de políticas e planos de formação de professores, em articulação com as pró-reitorias ou vice-reitorias de graduação das Universidades ou órgãos similares nas demais instituições de ensino superior, com os Institutos/Faculdades/Departamentos das áreas específicas e com as rede pública e privada de ensino.

O curso de Pedagogia destinar-se-á à formação de profissionais interessados em estudos do campo teórico-investigativo da educação e no exercício técnico-profissional como pedagogos no sistema de ensino, nas escolas e em outras instituições educacionais, inclusive as não-escolares.

Os cursos de formação de professores e os programas mencionados, abrangendo todos os níveis da Educação Básica, serão realizados num *Centro de Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional de Professores – CFPD*, que integrará a estrutura organizacional das Faculdades de Educação e destinar-se-á à formação de professores para a educação básica, da educação infantil ao ensino médio.

3. Sobre o curso de Pedagogia e a formação de pedagogos. Nossa proposta, como se vê, adota o entendimento de que a denominação “pedagogia” se aplica ao campo teórico-investigativo da educação (em conexão com as demais ciências da educação) e ao campo técnico-profissional de formação do profissional não diretamente docente e, de “pedagogo”, ao profissional formado nesse curso. Dissolve-se, assim, a designação “pedagogia” para identificar o curso de formação de professores para as séries iniciais do ensino fundamental, postulando-se a regulamentação do curso de Pedagogia destinado a oferecer formação teórica, científica e técnica para interessados em aprofundamento na teoria pedagógica, na pesquisa pedagógica e no exercício de atividades pedagógicas específicas — planejamento de políticas educacionais, gestão do sistema de ensino e das escolas, formação de professores, assistência pedagógico-didática a professores e alunos, avaliação educacional, pedagogia empresarial, animação cultural, produção e comunicação nas mídias, movimentos sociais e outros campos de atividade educacional, inclusive as não-escolares. A nosso ver, o rompimento com a herança da identificação de um currículo de estudos sistemáticos de Pedagogia com um currículo de licenciatura para formar professores para as séries iniciais do ensino fundamental, corrige o esvaziamento da teoria pedagógica no Brasil decorrente da histórica ambigüidade produzida pelos legisladores, desde o final dos anos 30 até hoje, entre a formação do pedagogo *stricto sensu* e a formação do professor das séries iniciais do ensino fundamental.

Desejamos destacar nesse quadro, a formação de profissionais da educação para atuar em contextos não-escolares. É acentuada a consciência atual da importância e da necessidade da intervenção participante e eficaz desses profissionais no âmbito das práticas socioculturais, tendo em vista que processos pedagógicos informais estão sempre implícitos nas práticas, efetivadas no plano coletivo e comunitário. Assim, desde as iniciativas de programas de educação popular, dirigidos aos mais heterogêneos segmentos da população não formalmente escolarizada até as propostas de intervenção pedagógica nas atividades de cunho cultural desenvolvidas pelos novos e

sofisticados meios de comunicação de massa, passando pela necessária liderança nos diversos movimentos sociais, a presença e a participação de profissionais da educação se fazem relevantes e imprescindíveis. Até hoje pouco se cuidou da preparação formal e sistematizada de agentes e lideranças culturais que se especializassem no exercício de funções pedagógicas nesses ambientes não-escolares, levando-se em conta sua importância como mediadores da educabilidade, necessária e capilarmente presente mesmo no processo informal de consolidação de uma cultura que seja articulada com uma proposta de construção da cidadania. Assim, reivindica-se, com toda a legitimidade, a presença atuante de profissionais dotados de capacitação pedagógica para atuarem nas mais diversas instituições e ambientes da comunidade: nos movimentos sociais, nos meios de comunicação de massa, nas empresas, nos hospitais, nos presídios, nos projetos culturais e nos programas comunitários de melhoria da qualidade de vida. Esta participação pedagógica também exige preparação prévia, sistemática e qualificada.

Assim, reiteramos que os profissionais da educação formados pelo curso de Pedagogia atuarão nos vários campos sociais da educação, decorrentes de novas necessidades e demandas sociais a serem regulados profissionalmente. Tais campos são: as escolas e os sistemas escolares; os movimentos sociais; as diversas mídias, incluindo o campo editorial; as áreas da saúde; as empresas; os sindicatos e outros que se fizerem necessários. Em todos esses campos de exercício profissional desenvolverá funções de gestão e formulação de políticas educacionais; organização e gestão de sistemas e de unidades escolares; de projetos e experiências educacionais; de planejamento, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos educacionais, relativos às diferentes faixas etárias (criança, jovens, adultos, terceira idade); na produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico do campo educacional e outras.

4. O *Centro de Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional de Professores* terá quatro objetivos: a) Formação e preparação profissional de professores para atuarem na Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries) e Ensino Médio. b) Desenvolver, em colaboração com outras instituições (Estado, Sindicatos, etc.), a formação contínua e o desenvolvimento profissional dos professores. c) Realizar pesquisas na área de formação e desenvolvimento profissional de professores. d) Preparação profissional de professores que atuam no Ensino Superior. Esses objetivos configuram um projeto pedagógico próprio para a formação e o desenvolvimento profissional de professores.

A inserção na estrutura das Faculdades de Educação do *CFPD* pretende ser uma virada de rumo na formação de professores. A nosso ver, é preciso uma mudança radical nas formas institucionais e curriculares de formação de professores, superando o atual esquema do bacharelado e da licenciatura que não responde mais às necessidades prementes de qualificação profissional para

um tempo novo. Centrar a formação de professores numa instituição modelar como tem sido as Faculdades de Educação e atribuir-lhe a responsabilidade de concatenar, no âmbito das universidades, as políticas e planos de formação de professores, em estreita articulação com os institutos, faculdades ou departamentos das áreas específicas, pode ser a garantia não apenas de melhoria da qualidade da formação mas de assegurar a profissionalidade do professorado, de modo a que se configure sua identidade e estatuto profissional.

A institucionalização do CFPD possibilita a incorporação dos princípios que os educadores construíram ao longo dos últimos anos (especialmente explicitados no movimento da ANFOPE e de outros fóruns): indissociabilidade teoria e prática; escola específica de formação de professores; sólida formação teórica; formação especialmente voltada para a profissionalidade docente e para a construção da identidade de professor; a pesquisa como componente essencial da/na formação; a consideração da prática social concreta da educação como objeto de reflexão/formação; visão de totalidade do processo escolar/educacional; compromisso social e ético (trabalho docente como profissão pública); trabalho coletivo e interdisciplinar; articulação formação inicial e contínua; formação de todos os professores no ensino superior; valorização da docência como atividade intelectual, crítica e reflexiva, e outras apostas para a melhoria da qualidade da formação profissional dos professores. O CFPD assegurará, ainda:

- um sólido curso de graduação onde estará presente a unidade do ensino, pesquisa e extensão, elevando o estatuto da formação de professores e assegurando a valorização profissional, situando todos os professores no mesmo nível de formação e salários.
- a ampliação responsabilidade das Faculdades de Educação e o reconhecimento da importância do seu papel na formação de professores assim como a redefinição das responsabilidades dos Institutos/Faculdades/Departamentos das áreas do conhecimento, na formação dos professores dentro de um projeto mais explícito de formação profissional do professorado.
- A eleição da prática como elemento integrante de todo o percurso de formação, constituindo um princípio epistemológico da formação (e não um apêndice).
- A incorporação de contribuições de experiências bem sucedidas de formação em nosso país.

A formação de professores para qualquer dos níveis de ensino no CFPD estará assentada na compreensão de que a escolaridade constitui um processo contínuo e uma totalidade, superando a atual fragmentação. Além disso, possibilitará que os graduados complementem e ampliem sua formação para atuar em diferentes níveis de ensino.

A partir de diagnósticos de necessidades e demandas, o CFPD oferecerá programas para atendimento específico, por exemplo, na formação inicial para professores leigos, para população indígena; desenvolvimento profissional de professores que já atuam nos sistemas escolares e outros. Tais programas poderão ser objeto de convênios com Secretarias de Educação, sindicatos etc.

Por seu potencial formativo, integrarão o projeto pedagógico de formação inicial do CFPD.

5. Finalmente, uma palavra sobre os Institutos Superiores de Educação. Na verdade, tais Institutos correspondem, com algumas mudanças, a uma proposta já antecipada em 1992 no Movimento pela Formação dos Profissionais da Educação, que era o Centro de Formação de Professores. O CFPD, no entanto, vai mais além da concepção desses Institutos uma vez que explicita um projeto pedagógico específico para a formação de professores; propõe uma organização pedagógica e curricular; articula a formação inicial e a formação contínua; compreende a formação dos professores como uma totalidade (qualquer que seja o nível para o qual estão sendo formados); conecta o ensino às funções de pesquisa e desenvolvimento profissional dos professores. Os ISE, se incorporados na estrutura universitária, poderão assumir os objetivos e as formas de organização pedagógica e curricular aqui propostas.

Conforme explicitamos, o CFPD deverá integrar a estrutura das Faculdades de Educação. Entretanto, em locais em que estas não existirem, o Centro manterá os objetivos e funções aqui explicitados, incorporando no seu projeto pedagógico profissionais das áreas da Pedagogia e dos saberes específicos em igualdade de importância. Quando se tratar de Faculdades Isoladas, o CFPD se vinculará a instituições universitárias.

Acreditamos que esta proposta representa um avanço resultante do amplo debate que os educadores brasileiros desenvolveram nas últimas décadas, através de suas associações, universidades, encontros, congressos, conferências nacionais e internacionais, nas quais discutiram idéias, propostas, experiências, sempre voltados ao interesse comum de encontrar respostas, necessariamente provisórias, que melhor colaborem para, valorizando o seu estatuto profissional, colocar os professores à altura de responder, através de seu trabalho, às novas necessidades e demandas exigidas pela melhoria da qualidade social da educação em nosso país.

São Paulo, 14 de setembro de 1999

José Carlos Libâneo

Selma Garrido Pimenta

ANEXO 2.

DECLARAÇÃO DE VOTO DA PROFA. Helena Costa Lopes de Freitas, representante da ANFOPE, AO DOCUMENTO DO GT LICENCIATURAS DA SESU-MEC

Ao finalizarmos a produção final do GT Licenciatura, constituído pela SESU-MEC para elaborar um Documento Norteador para a construção das Diretrizes Curriculares para as Licenciaturas, considero importante destacar algumas questões pontuais no que tange ao seu conteúdo e ao seu posterior encaminhamento às diferentes Comissões das áreas específicas. As posições aqui colocadas foram apresentadas ao longo dos trabalhos do GT, em 03 Documentos da ANFOPE, e fazem parte dos debates nacionais sobre a formação dos educadores, desenvolvida pelo movimento representativo dessa categoria profissional, desde o início da década de 80. Neles, busca-se articular a produção científica na área e as vivências profissionais dos educadores brasileiros, produção que tem sido constantemente reafirmada nos Encontros Nacionais realizados pela ANFOPE a cada dois anos e presentes nos Documentos Finais.

O esforço de elaboração que ora desenvolvemos, representa uma tentativa de reunir as experiências de organização curricular em curso com a produção do movimento nos seus últimos Encontros Nacionais, elaboração essa que vem sendo debatida não só no interior da ANFOPE, mas também por colegas de várias áreas, nas diferentes IES e fóruns de formação de professores.

1. Faz-se necessário destacar, em primeiro lugar, que o Documento do GT representa a produção possível nas condições reais do tempo e espaço destinados para sua elaboração. A premência de tempo colocada pela SESU, em função de fatores externos ao GT - tempo bastante ampliado no processo de redação final - levou o GT a privilegiar, em certa medida, a discussão de documentos e não de ideias, concepções e propostas sobre a formação de professores/profissionais da educação. Também o fato da discussão, mesmo nessa fase inicial, permanecer no âmbito do próprio GT, sem a abertura para outras instâncias, entidades e fóruns que tratam das questões relativas à formação de professores restringiu, de certa forma, as possibilidades da discussão mais ampla sobre estrutura organizacional e das interfaces possíveis e necessárias dos institutos das áreas específicas com as Faculdades/Centros/Departamentos de Educação e com os cursos de Pedagogia.
2. A pluralidade de ideias e posições divergentes presentes entre os componentes do GT garantiu, na versão definitiva, um documento norteador suficientemente **amplo e aberto para diferentes e múltiplas experiências pedagógicas nas diferentes instâncias de formação e IES.** Contraditoriamente, essa abertura pode significar também, a adoção de modelos de organização institucional que não privilegiem a pesquisa, a

- produção de conhecimento e o trabalho pedagógico como princípios articuladores da formação dos profissionais da educação.
3. Nesse sentido, a iniciativa de anexar as declarações de voto ou voto em separado, dos diferentes colegas do GT, contribui para evidenciar as diferentes concepções presentes nesses diferentes documentos, incorporadas ou não ao Documento Final, que poderão e deverão ser socializadas para a comunidade interessada.
 4. É importante ressaltar que nossa participação nesse GT como ANFOPE deve-se às contribuições que o movimento dos educadores tem dado à discussão dos dilemas, perspectivas e possibilidades de reestruturação dos cursos de formação dos profissionais da educação, ao longo dos últimos 20 anos. A ANFOPE vem construindo historicamente, a concepção de **base comum nacional**, uma concepção construída pelo movimento dos educadores nos últimos 20 anos. Esta concepção de **base comum nacional**, representa, para o movimento dos educadores, o ponto de partida a partir do qual as diferentes Instituições formadoras organizam suas propostas curriculares com vistas à formação dos profissionais da educação.
 5. A avaliação da ANFOPE é que os princípios da **base comum nacional**, concepção que orienta as propostas de estruturação e reestruturação curricular dos cursos de formação dos profissionais da educação nas diferentes IES, estão presentes no conjunto do texto, no Documento Final. O texto final incorpora muitas das contribuições não só do movimento dos educadores na luta pela reformulação dos cursos de formação dos profissionais da educação, representado pela ANFOPE, mas particularmente pela produção teórica e prática no campo da educação. Eventuais inconsistências ou imperfeições devem ser debitadas à diversidade e à pluralidade de ideias e concepções que permearam a construção final do Documento, bem como ao curto espaço de tempo estabelecido para o término dos trabalhos.
 6. No entanto, ao deixar de lado a construção histórica dos cursos de Pedagogia que vem formando há 10 anos os profissionais para atuação na educação básica - séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil - , bem como as Diretrizes Curriculares construídas pela Comissão de Especialistas da Pedagogia, a formulação do GT pode aproximar-se da proposta dos Institutos Superiores de Educação, aprovada pelo CNE em 10 de agosto - uma semana antes de o GT encerrar seus trabalhos - e homologada pelo Ministro em 10 de setembro pp.

Esta nova realidade instaurada a partir de um completo redirecionamento nas formulações anteriores em relação aos ISEs, pelo CNE, nos leva a propor, como adendo, uma formulação de organização curricular para os cursos de formação dos profissionais da educação, fundada na proposta de **escola única**

de formação, formulada pela ANFOPE em 92 e aprofundada no nosso IX Encontro Nacional, em 98.

1. Esta proposta de **escola única de formação** - única porque a formação se dá em um mesmo espaço - Faculdades/Centros/Departamentos de Educação e não única como modelo nacional único de formação é uma das inúmeras possibilidades na direção de concretizar a proposta de formação consubstanciada no Documento Final do GT. A multiplicidade de experiências em termos de organização curricular dos cursos de formação, que sejam acompanhadas em seu desenvolvimento, parece ser um bom caminho para a construção de caminhos alternativos à formação de professores/profissionais da educação, com vistas ao aprimoramento da educação e da escola públicas em nosso país.
2. Do ponto de vista da ANFOPE, esta proposta deve ser entendida como uma das propostas possíveis, resultante de um esforço coletivo, e proposta geradora de reflexões a serem ampliadas. Como já apontava a ANFOPE, em 92, ela traz, em si, elementos teóricos de grande complexidade e busca dar forma e estrutura ao conteúdo acumulado nas reflexões e experiências coletivas. No entanto, entendemos também que, como uma das propostas possíveis, deve ser estudada tanto na perspectiva de uma proposta futura, quanto na perspectiva de uma proposta em construção.
3. Nas condições atuais, em que a proposta dos Institutos Superiores de Educação marca uma **reforma universitária imposta no campo da formação**, é possível e mesmo desejável que diferentes propostas de organização curricular, oriundas de iniciativas individuais, de entidades e/ou institucionais, possam ser amplamente divulgadas e socializadas, para que possam constituir-se em referência para o movimento dos educadores que, em cada instituição, poderá construir caminhos alternativos fundados em concepções de educação, educador e sociedade explícitas e presentes nos projetos pedagógicos dos cursos de formação.

ESCOLA ÚNICA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: UMA PROPOSTA EM CONSTRUÇÃO

É entendimento da ANFOPE que as Universidades e suas Faculdades/Centros de Educação constituem-se o *locus* privilegiado da formação dos profissionais da educação para atuação na educação básica e superior. As exigências cada vez mais presentes no campo da formação de professores nos coloca também o desafio de repensar as estruturas atuais das Faculdades/Centros de Educação e a organização dos cursos de formação em seu interior, no sentido de superar a fragmentação entre as Habilitações no Curso de Pedagogia e a dicotomia entre a formação dos pedagogos e dos demais licenciandos, considerando-se a docência como a base da formação e da identidade profissional de todos os profissionais da educação.

Mesmo considerando as resistências atuais, tanto das Faculdades de Educação quanto dos institutos das áreas específicas, em relação ao(s) espaço(s) de formação, as Diretrizes colocadas pelo Documento Norteador apontam claramente para a **responsabilidade** das Faculdades/Centros de Educação, em estreita articulação com os institutos/faculdades/departamentos das áreas específicas e mantendo vinculação orgânica com os sistemas públicos de ensino, pela construção do projeto pedagógico próprio dos cursos e programas de formação dos profissionais da educação.

As áreas e âmbitos de atuação das Faculdades/Centros/Departamentos de Educação inserem-se na formação inicial dos profissionais da educação, formação em nível de pós graduação lato e stricto sensu e formação continuada, presencial e à distância.

Nessa direção, entende-se como responsabilidades das Faculdades/Centros/Departamentos de Educação:

1. Formar profissionais da educação para atuarem na Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental (1^a a 8^a séries), Ensino Médio e Ensino Técnico, contempladas a docência e as dimensões de planejamento, organização e gestão do trabalho escolar, assistência pedagógico-didática a professores e alunos, em ambientes escolares e não escolares, nas diferentes áreas de formação: educação de jovens e adultos, educação especial, educação indígena, educação à distância, entre outros;
2. Formar professores que atuam no Ensino Superior
3. Desenvolver programas de pós-graduação *latu e strictu sensu*, ampliando a oferta de cursos de especialização;
4. Desenvolver programas de formação continuada, em articulação com sindicatos, associações de classes e os sistemas públicos de ensino.
5. Desenvolver programas de formação de profissionais da educação para portadores de diploma de ensino superior;
6. Realizar pesquisas na área da educação, definindo, nos programas de pós-graduação, linhas de pesquisa específicas no campo da formação de professores.
7. Formar profissionais para atuar em processos escolares e não escolares de formação humana, na educação sindical, mídias, produção de material didático, entre inúmeras outras modalidades;
8. Formar profissionais para atuar no planejamento, formulação e avaliação das políticas públicas na área da educação;
9. Produzir e divulgar o conhecimento na área da educação.

Na proposta de escola única, as várias instâncias formadoras são articuladas no interior da Faculdade/Centro/Departamento de Educação e concebidas como Programas articulados e supra-departamentais, **sendo cada um dos programas, unidades com responsabilidades de pesquisa, ensino e**

extensão, articuladas em uma Coordenação colegiada. Experiências em curso em várias instituições, apontam para a superação dos departamentos como forma organizacional do ensino e da pesquisa no interior das faculdades de educação, com a criação de núcleos, áreas temáticas, que alteram significativamente a forma de produção de conhecimento no interior dos cursos e programas das unidades universitárias.

Os diferentes cursos atualmente existentes para atender à formação inicial para a educação básica – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio -, à formação continuada e à formação de professores para os cursos técnicos/profissionalizantes, desdobram-se em **programas de formação de professores**, com as seguintes características:

Curso de Pedagogia: Formação de profissionais para educação básica : docência das séries iniciais do ensino fundamental – 1ª. a 4ª séries e educação infantil, contemplando as dimensões de gestão e organização do trabalho pedagógico e escolar e da pesquisa, de plena responsabilidade das Faculdades/Centros/Departamentos de Educação;

Cursos de graduação plena para formação de professores para a educação básica: para 5ª. a 8ª. séries, ensino médio, em estreita vinculação e interface com os institutos das áreas específicas

Programas de formação de profissionais da educação para gestão e coordenação pedagógicas na escola básica (este programa articulado aos cursos/programas de formação de professores das áreas específicas e aberto a todos os estudantes, que poderiam cursá-lo concomitante ou após a formação específica, dependendo da estrutura organizacional da instituição formadora);

Programas de formação pedagógica para portadores de diploma de ensino superior, considerand-se a necessária revisão da Resolução 02/97 de modo a ampliar o mínimo

necessário no que tange aos conhecimentos pedagógico-didáticos;

Programas de formação continuada, para profissionais da educação básica;

Programas de educação à distância, educação sindical, educação especial, educação de jovens e adultos, produção de material didático, novas linguagens, multimídia, entre inúmeras outras modalidades que abranjam o campo de atuação do pedagogo;

Programas de pós-graduação *strictu e latu sensu* em educação.

Todos estes programas seriam articulados entre si, a partir da concepção ***de base comum nacional***. Com esta organização, abre-se a oportunidade para que certas atividades sejam vivenciadas conjuntamente por todos os alunos dos programas, inclusive ao nível dos conteúdos formativos das áreas de fundamentos e outros da base comum nacional - como os relativos à iniciação à pesquisa, práticas pedagógicas, vivências e estágios profissionais, gestão e organização do trabalho pedagógico e do trabalho escolar, por exemplo. Importante ressaltar também que o corpo docente não é exclusivo de um ou outro programa, mas é altamente desejável que se movimente entre os programas de formação inicial e a pós graduação.

O ingresso **dos** estudantes se realiza via Vestibular ou outro mecanismo de acesso, sendo :

- 1) um para o Curso de Pedagogia e
- 2) outro para os cursos/programas de formação de professores de 5^a. a 8^a. séries e ensino médio, os dois na Faculdade de Educação. O número de vagas para os cursos/programas de formação dos professores de 5^a. a 8^a. séries e ensino médio será definido em **conjunto com os institutos das áreas específicas**. Esta condição é necessária, uma vez que a entrada separada e/ou a existência de projeto pedagógico específico para os cursos de licenciaturas cria novas demandas que afetam o espaço físico e os recursos hoje disponíveis (ou não disponíveis) nas universidades, em especial nas instituições públicas.

Este espaço institucional de formação – tenha a denominação de escola única ou qualquer outra - desde que incorpore os Cursos de Pedagogia à nova estrutura curricular e organizacional, abre perspectivas inovadoras para a **formação de professores**, no interior das IES, partindo das experiências atualmente existentes - consolidadas e em desenvolvimento - e constituindo-se como o novo que avança para formas superiores de organização.

DURAÇÃO DOS CURSOS

Considerando-se a diversidade brasileira, ressalta-se a importância de respeitar a autonomia institucional para elaboração de propostas curriculares dos Cursos de Formação de Professores/ dos Profissionais da Educação, estabelecendo-se os seguintes padrões mínimos:

3.200 horas, em período de formação correspondente a um mínimo de quatro anos para a integralização curricular.

AS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

Entende-se que o projeto pedagógico de formação dos profissionais da educação é da **instituição** e não apenas das Faculdades/Centros de Educação e institutos das áreas específicas , e insere-se no projeto maior de desenvolvimento da graduação e da pósgraduação, implicando com isso a destinação de recursos próprios, para criação, melhoria e aprimoramento das condições de ensino no que diz respeito a:

- equipamentos, laboratórios de ensino, laboratórios de informática;
- produção de material didático próprio;
- incorporação dos estudantes nos projetos de pesquisa, nos grupos de pesquisa, criação e aumento de programas e bolsas de iniciação científica;
- participação em encontros, congressos e eventos da área educacional, apresentando trabalhos nos fóruns internos e externos à instituição;

- criação e/ou ampliação dos programas de apoio didático e/ou monitoria, visando apoiar as atividades docentes e o atendimento aos estudantes;
- garantia da qualidade social nos cursos noturnos, que deverão ser (re) organizados de modo a contemplar o atendimento, preferencialmente, de profissionais da rede pública, seja na formação inicial seja na formação continuada;

Em cada instituição, as Faculdades/Centros/Departamentos de Educação, em parceria com os institutos/centros/departamentos das áreas específicas, constituirão colegiado próprio, com a participação de professores e estudantes, responsável pela definição da política global de formação nos cursos e programas de formação dos profissionais da educação.

Os atuais Fóruns de Licenciaturas e Comissões de Graduação dos Cursos de Pedagogia, onde existirem, poderiam constituir-se conjuntamente como esse colegiado, responsáveis pela definição e articulação dessa política, buscando articulação também com as Comissões de Pós-Graduação, no que diz respeito à pesquisa e à articulação da formação de profissionais para o ensino superior;

A TRANSIÇÃO NECESSÁRIA: ENCAMINHAMENTOS

1. As Instituições de Ensino Superior terão um prazo de quatro anos para construir seus projetos pedagógicos à luz das Diretrizes Curriculares - da Pedagogia e demais cursos de formação de professores -, respeitando-se sua autonomia e a criação de alternativas que aprimorem o processo de formação dos profissionais da educação.
2. As Instituições deverão prever formas de acompanhamento e avaliação, pelo poder público, pelas entidades dos profissionais e associações científicas, pelos usuários, dos resultados e do funcionamento de toda e qualquer instituição formadora dos profissionais da educação.

É indispensável, também, reafirmar posições em relação aos vários aspectos das políticas de formação, enfatizando a necessidade de:

- reforçar a necessidade de ampliação das discussões das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Formação, garantindo a presença dos fóruns que tem experiência acumulada em torno da formação dos profissionais da educação, tais como os Fóruns de Licenciaturas de várias IES, ANPED, ANDES- SN, ANFOPE, Fórum dos Diretores de Faculdade de Educação, ANPAE, CNTE, entre outras;
- reafirmar a necessidade de definição de uma política nacional global de formação dos profissionais da educação que contemple a formação inicial, condições de trabalho, salário e carreira e formação continuada;
- exigir do Ministério de Educação o aporte de recursos às IES, bem como apoio financeiro às iniciativas criadoras e inovadoras no campo da formação,

incentivando e promovendo ações articuladas que possam cumprir os princípios orientadores da formação, atendendo a pluralidade das situações diversificadas no país.

- Para isso, o Ministério da Educação buscará a articulação com as Universidades e Faculdades/Centros de Educação no sentido de promover a valorização dos cursos de formação dos profissionais da educação - Licenciaturas e Pedagogia - , que será tarefa prioritária, entendendo-se por isso:
 - sua priorização, no interior das IES, em termos de dotação orçamentária;
 - ampliação de suas vagas com dotação de bolsas de estudo para os alunos trabalhadores;
 - valorização do ensino como temática de pesquisa e objeto de áreas de concentração em nível de pós-graduação;
 - criação, junto às agências financiadoras, de linhas de apoio a pesquisas específicas voltadas à formação dos profissionais da educação.

- Os programas de educação à distância para a formação de professores deverão ser suplementares à formação presencial e inicial e estar vinculados às Universidades, a quem caberá a elaboração, com critérios pedagógicos e educacionais, do material didático utilizado. Seu desenvolvimento pressupõe, por parte da instituição superior, o domínio da educação presencial, devendo proporcionar formação cultural mais ampla que abra novos horizontes na atuação pedagógica profissional.

- O CNE, nos termos de suas competências, deverá promover a realização de um Seminário sobre a temática, de caráter nacional, de modo a garantir a discussão da política global de formação dos profissionais da educação;

Campinas, 15 de setembro de 1999

Helena Costa Lopes de Freitas

ANFOPE - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação